



Prefeitura Municipal de Poloni

RUA JOSÉ POLONI, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-9900 - CEP 15160-000 - POLONI - SP
CNPJ: 46.608.063/0001-26
ESTADO DE SÃO PAULO

LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º _____ **43** _____ FLS. _____ **035** _____

LEI N.º _____ **1403** _____ POLONI - SP, **03** DE **março** DE 20 **22**

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de POLONI, Estado de São Paulo, usando das atribuições quer lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de POLONI, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PELO CONVÊNIO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO, DEMANDA 019369 - EMENDA SDR, PARA O MUNICIPIO DE POLONI-SP., na importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) que será distribuído de acordo com a seguinte dotação:

Órgão: 02 - EXECUTIVO
Unidade: 011 - Urbanismo e Habitações Urbanas
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos
Programa: 012 - Planejamento Habitacional Urbano
Atividade: 1.017 - Investimento em Serviços Urbanos
Categoria Econômica: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha 191 - Fonte de Recurso: 2 - Transf. e Convênios Estadual
Valor: R\$ 300.000,00

ART. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, conforme convenio citado anteriormente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Poloni-SP, 03 de março de 2022.


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal